

PROCESSO CONAB SUREG/MA Nº 21211.000143/2019-24**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG/MA Nº 05/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB SUREG/MA Nº 01/2023**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS ESPECIFICADOS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do inciso II, art. 19 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral em 16/01/2024, publicado no D.O.U em 25/01/2024 (Seção 1, Edição nº 18), com sede em Brasília/DF, SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, e Superintendência Regional Maranhão, com sede em São Luís/MA, Rua dos Sabiás, nº 04, Quadra 05, Lotes 04 e 05, Jardim Renascença, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0101-43, Inscrição Estadual nº 12.112.651-0, neste ato representado pelo Superintendente Regional, nomeado através da Portaria nº 382, de 19/08/2022, e pelo Gerente de Finanças e Administração, nomeado através da Portaria nº 98, de 03/02/2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 01.335.973/0001-44, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº 151 A, Parque Manibura, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, nomeado(a) conforme 16ª Alteração do Contrato Social, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21211.000143/2019-24, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 01/2023, que se regerá pelo Edital e seus anexos; pela proposta da Contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições; pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab; pela Lei nº 13.303, de 2016, e demais legislações pertinentes; pelo ato que autorizou a lavratura deste termo; pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 06/02/2025, a vigência do Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 01/2023, com fulcro na Cláusula Segunda do referido contrato e no artigo 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, registrar novos valores contratuais decorrentes de reajuste, com base no Item 16 do Projeto Básico vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico Conab Sureg/MA nº 05/2022, bem como alterar quantitativamente o objeto contratual, à proporção de 8,31% (oito inteiros e trinta e um centésimos por cento), com lastro no Item 19 do Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 01/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A partir da vigência deste Termo Aditivo, o valor total estimado do presente Contrato é o montante apresentado na tabela abaixo.

VALOR ANUAL - MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS				
Item	Descrição	Valor mensal (R\$)	Número de meses	Valor Máximo (R\$)
I	Contratação de Manutenção Preventiva, Corretiva, Preditiva, Industrial e Predial, para a Unidade Armazenadora de Imperatriz - MA	73.196,18	12	878.354,20

II	Prestação de Serviços Técnicos, por demanda, no período da safra ou por solicitação da Conab	-	-	37.500,00
III	Peças e Materiais (sob demanda)	-	-	225.000,00
VALOR TOTAL (R\$)				1.140.854,20

2.2. Os valores acima decorrem de reajuste, bem como de alteração quantitativa do contrato, conforme documentação constante no processo 21211.000143/2019-24 e com fulcro no Item 16 do Projeto Básico e no Item 19 do Contrato Original, respectivamente.

2.3. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica garantido o direito à repactuação (já solicitada pela contratada, consoante Ofício Repactuação 37/2024 (SEI nº 36737354)) para os cargos técnicos que não foram repactuados em razão da ausência de CCT/2024, conforme itens 10, 11 e 12 da **NOTA TÉCNICA GERAP SEI N.º 04/2025** (SEI nº 39907928) e item 20 do **DESPACHO SUPAD/GECOT MM Nº 042/2024 (40062387)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa orçamentária da execução deste Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023 correrá à conta da Natureza de Despesa **33.90.39.05**, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229526**, na Ação Orçamentária **DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR**, Fonte de recurso **1050**, do Plano Interno **RECUPERA UN.**, consoante Nota de Empenho 2025NE000003/135174 (SEI nº 40220174).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia do ato, a Conab providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto na legislação vigente.

Por estarem justas e acordadas com todo o exposto, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em via digital, de disponibilidade constante, diante das testemunhas abaixo identificadas.

São Luís, 24 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 24/01/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA MENDES CERQUEIRA, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 24/01/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leidyenne Nazaria Araujo, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 24/01/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO, Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEYTON PACISTO COELHO NUNES, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 27/01/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40234437** e o código CRC **01B5A10E**.

Referência: Processo nº.: 21211.000143/2019-24

SEI: nº.: 40234437